



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 007/2015, para o cargo de Instrutor de Artes - Cordas - Violino/Viola de Arco, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 04/09/2020 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência. Conforme Processo Administrativo nº 29.114/2019 e Processo Digital nº 0013238-93.2019.8.26.0625.

Nome	CPF	Classificação
RONILSON DE TOLEDO MISAEL	323.156.038-11	04

DECRETO Nº 14801, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de espaço público no Mercado Municipal **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 38813/2018, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso do espaço público constante no Anexo III do Decreto nº 14237, de 21/03/18, concedida à Leila Silva, CPF nº 150176228-10, RCF nº 300534, Banca nº 129, localizada no Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de agosto de 2020.

MARCIA ELIZA DA SILVA

Secretária de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIO TI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14802, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 29544/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Travessa da Saudade, no Bairro do Belém, propriedades de Scachetti Campos Gestão Patrimonial Eireli, a saber:

“Área 01 - Propriedade de SCACHETTI CAMPOS GESTÃO PATRIMONIAL EIRELI

Bc. 2.2.019.098.001 - Matrícula 146.684

Inicia-se no ponto 01, com coordenadas E=442.732,5935 e N=7.452.105.6826, segue com ângulo interno de 95°39'53" para o ponto 02, com coordenadas E=442.733,2259 e N= 7.452.104,3114, com uma distância de 1,51m; segue com ângulo interno de 179°42'45" para o ponto A, com coordenadas E= 442.733,863 e N= 7.452.102,949 com uma distância de 1,50m, confrontando neste trecho com Matrícula: 86.771 - propriedade de Scachetti Campos Gestão Patrimonial - Eireli - CNPJ: 17.808.784/0001-81; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 84°37'21" para o ponto B, com coordenadas E= 442.741,970 e N= 7.452.107,710 com uma distância de 9,40m; segue com ângulo interno de 179°43'11" para o ponto C, com coordenadas E= 442.748,986 e N= 7.452.111,877, com uma distância de 8,16m, confrontando neste trecho com Matrícula: 146.684 - Área Remanescente - propriedade de Scachetti Campos Gestão Patrimonial - Eireli - CNPJ: 17.808.784/0001-81; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 98°14'50" para o ponto 13, com coordenadas E= 442.747,8276 e N= 7.452.114,6783 com uma distância de 3,03m, confrontando neste trecho com prédios nºs 8, 12, 20, 30 e 34 - todos com frente para Avenida Dr. Felix Guisard Filho; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 81°45'12" para o ponto 14, com coordenadas E= 442.740,4447 e N= 7.452.110,2936 com uma distância de 8,59m, segue com ângulo interno de 180°16'48" para o ponto 01, ponto inicial da descrição, com uma distância de 9,10m, confrontando neste trecho com Travessa da Saudade; encerrando uma área de 52,89m².

a) Área 02 - Propriedade de SCACHETTI CAMPOS GESTÃO

PATRIMONIAL EIRELI

b) Bc. 2.2.019.096.001 - Matrícula 86.771

c) Inicia-se no ponto 1, deste segue até o ponto 2 com ângulo interno de 106°56'29" e distância de 2,40; deste segue até o ponto 3 com ângulo interno de 180°12'11" e distância de 4,91; deste segue até o ponto 4 com ângulo interno de 180°00'07" e distância de 4,96; deste segue até o ponto 5 com ângulo interno de 182°49'28" e distância de 4,94; deste segue até o ponto 6 com ângulo interno de 169°25'13" e distância de 4,88; deste segue até o ponto 7 com ângulo interno de 170°39'28" e distância de 4,88; deste segue até o ponto 8 com ângulo interno de 182°13'27" e distância de 4,09; deste segue até o ponto 9 com ângulo interno de 180°12'21" e distância de 1,61, confrontando neste trecho com Avenida da Saudade; deste segue até o ponto 10 com ângulo interno de 86°25'23" e distância de 1,51; deste segue até o ponto A com ângulo interno de 180°17'15" e distância de 1,50, confrontando neste trecho com imóvel nº 70 da Avenida da Saudade, pertencente a João Vicente Moreira Victor; deste segue até o ponto B com ângulo interno de 93°17'22" e distância de 1,44; deste segue até o ponto C com ângulo interno de 179°47'39" e distância de 4,15; deste segue até o ponto D com ângulo interno de 177°46'33" e distância de 4,69; deste segue até o ponto E com ângulo interno de 189°20'32" e distância de 4,36; deste segue até o ponto F com ângulo interno de 190°34'47" e distância de 4,74; deste segue até o ponto G com ângulo interno de

177°10'32" e distância de 5,03; deste segue até o ponto H com ângulo interno de 179°59'53" e distância de 4,92; deste segue até o ponto I com ângulo interno de 179°47'49" e distância de 3,32, confrontando neste trecho com Matrícula: 86.771 - Área Remanescente - propriedade de Scachetti Campos Gestão Patrimonial - Eireli - CNPJ: 17.808.784/0001-81; deste segue até o ponto 1 com ângulo interno de 73°03'31" e distância de 3,14, confrontando neste trecho com imóvel nº 38 da Avenida da Saudade, pertencente a Valmir Ferreira de Araújo. O perímetro acima descrito encerra uma área de 97,95m².”

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3280.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO

Secretário de Planejamento

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de agosto de 2020.

MARCIA ELIZA DA SILVA

Secretária de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIO TI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14803, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 14.793, de 21 de agosto de 2020, para dispor sobre novas regras de funcionamento para o setor de bares e restaurantes.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O §3º do Decreto nº 14.793, de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre novo horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais situados no Município, em decorrência da fase amarela definida pelo Plano São Paulo do Governo Estadual, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

...

§3º Os Restaurantes/Padarias/Cafeterias/Lanchonetes/Bares/Choperias e afins deverão afixar seus horários de funcionamento na entrada dos respectivos estabelecimentos, ficando proibido o funcionamento após as 22:00.

...

Parágrafo único. Ficam autorizadas as apresentações musicais e qualquer outra manifestação artística, inclusive a execução de música ao vivo, limitado à apresentação de, no máximo, duplas, em estabelecimentos denominados bares e restaurantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 28 de agosto de 2020.

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIO TI

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1147, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Atribuir à servidora Milena Teixeira Coelho Berton Danioti, portadora da Cédula de Identidade nº 43.747.391-0, a incumbência de cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, responder pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO TAUBATÉ

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do **PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO – PTC 36**, do Município de Taubaté/SP, no uso de suas atribuições destacadas na Lei nº 9.504/97, Resolução TSE nº 23.609/2019 e 23.623/2020 e na forma que dispõe o Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais, bem como todos os membros filiados e com direito a voto à este Partido nesta esfera municipal, para comparecerem à Convenção Municipal Eleitoral do PTC, a ser realizada no próximo dia 8 de setembro de 2020, às 19 horas e término as 22 horas, na rua José Antônio Pires, 90, Chácara do Visconde, neste município – CEP 12050-793, sendo por transmissão em plataforma virtual e com a finalidade de deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1-Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional de 2020; 2-Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito; 3-Escolha dos Candidatos a Vereador; 4-Sorteio ou Confirmação dos Respetivos Números para Candidatos a Vereador e 5-Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Taubaté, 29 de agosto de 2020.

LINDOMAR DE MELO

Presidente da Comissão Provisória Municipal